



# Diário Oficial

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA**  
**Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva**

Criado pela Lei N° 16 de 09 de Outubro de 2017 | Edição nº 22/2026 Santo Antonio dos Lopes - MA, 13/02/2026

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei N° 16 de 09 de Outubro de 2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:  
<https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/diario>  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse  
<https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/diario>.  
As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA  
CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva  
Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro  
Telefone: (99) 3666 1191 e-mail:  
ti@stoantoniodoslopes.ma.gov.br  
Site: <https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>

## Secretaria Municipal de Educação

### PORTARIA Nº 02/2026 - SEMED

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO (GT) PARA ELABORAÇÃO DO CURRÍCULO DO COMPONENTE COMPUTAÇÃO DA BNCC NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 001/2025, e:

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB), que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.533/2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED),

estabelecendo o ensino de computação, programação e robótica como componentes do currículo escolar;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 2/2017 e a Resolução CNE/CP nº 4/2018, que instituem e orientam a implementação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CEB nº 2/2022 e a Resolução CNE/CEB nº 1/2022, que homologam as Normas Sobre Computação na Educação Básica - Complemento à BNCC;

CONSIDERANDO a necessidade de alinhar o currículo municipal às exigências tecnológicas contemporâneas, garantindo o letramento digital dos estudantes de Santo Antônio dos Lopes;

### RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho (GT) responsável pela elaboração, redação e organização do Currículo da BNCC Computação no âmbito da rede municipal de ensino de Santo Antônio dos Lopes, Maranhão.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros, organizados por suas respectivas frentes de atuação:

I. Equipe de Redatores Curricular da Educação Integral em Tempo Integral:

- a) Ana Célia Alves da Silva
- b) Claudiane Soares de Araújo

II. Equipe de Coordenação:

- a) Ana Célia Alves da Silva
- c) Atanildo de Sousa Mendes
- d) Paulo Winicius do Nascimento Barbosa

III. Equipe de Redatores do Currículo BNCC Computação:

a) Educação Infantil:

- a) Maria Elzir dos Santos Silva
- b) Valdirene Leal Lima

b) Ensino Fundamental I:

- a) Nilma dos Santos Sousa
- b) Suanne Lima de Alencar Oliveira

c) Ensino Fundamental II:

- a) Elisângela Soares dos Santos de Melo
- b) Thayranna Campos Lima

IV. Design Gráfico:

- a) Manoel da Silva Moraes dos Santos



Art. 3º Compete a este Grupo de Trabalho a análise técnica, a escrita pedagógica e a sistematização das competências de computação, garantindo a progressão das aprendizagens em todas as etapas de ensino.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 13 de fevereiro de 2026.

**INOAN SILVA DA FONSECA**  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria 006/2025 - GPSAL

Código identificador:  
82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7  
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ec7c957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

## Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

### PORTRARIA N° 059/2026 GPSAL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 001/2025, Lei Complementar Municipal nº 15/2015 (Estatuto dos Servidores 019/2017 (Plano de cargos, carreira e salários dos servidores da Administração Direta),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-paternidade pelo prazo de 20 dias, ao servidor LUIS CARLOS MOHANA SILVA FILHO, nomeado por meio da Portaria nº 224/2025, ocupante do cargo de ORTOPEDISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, tendo como unidade de exercício Elizoneth Ferreira Lima, em razão do nascimento de seu(sua) filho(a).

Parágrafo único. A licença será gozada no período de 10/02/2026 a 01/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 12 de fevereiro de 2026.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

**Luana Trabulsi Napoleão Mendonça Castro**  
Secretária Municipal de Planejamento e Administração  
Portaria nº 002/2025 - GPSAL

### PORTRARIA N° 060/2026 - GPSAL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº

001/2025, Lei Complementar Municipal nº 15/2015 (Estatuto dos Servidores 019/2017 (Plano de cargos, carreira e salários dos servidores da Administração Direta),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao(à) servidor(a) RODRIGO HUMBERTO OTÁVIO DOS SANTOS, nomeado por meio do Decreto nº222/2024, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com exercício no Hospital Municipal Dr. Zerbine, referente ao período aquisitivo de 2024-2025.

Parágrafo único. As férias serão usufruídas no período de 02 de março a 01 de abril 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 12 de fevereiro de 2026.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

**Luana Trabulsi Napoleão Mendonça Castro**  
Secretária Municipal de Planejamento e Administração  
Portaria nº 002/2025 - GPSAL

Código identificador:  
82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7  
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ec7c957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

## Prefeitura Municipal

### PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 04/2026

**AVISO DE LICITAÇÃO** - A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços nº 04/2026, tipo menor preço. Objeto: Formação de Registro de Preços tendo por objeto Contratação de empresa para Aquisição de livros didáticos, destinados às escolas dos anos iniciais da educação infantil aos anos finais do ensino fundamental, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio dos Lopes - MA, de acordo com edital e anexos. DATA: 03/03/2026 HORÁRIO: 08h:30min (oito horas e trinta minutos), EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>; <https://www.gov.br/pncp/pt-br/>; <https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/avisos> e pelo e-mail: [cclsal2025@gmail.com](mailto:cclsal2025@gmail.com). Informações podem ser obtidas na Comissão de Contratação de Licitação pelo e-mail: [cclsal2025@gmail.com](mailto:cclsal2025@gmail.com). BASE LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, decreto municipal 004/2025 de 02 de janeiro de 2025



decreto municipal 005/2025 de 02 de janeiro de 2025  
e outras normas aplicáveis. Santo Antônio dos  
Lopes/MA, 12 de fevereiro de 2026, Inoan Silva da  
Fonseca, Secretário Municipal de Educação.

Código identificador:  
82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7  
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3



**Diário Oficial do Município  
Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos  
Lopes - MA**

CNPJ: 06.172.720/0001-10 Criado pela Lei N° 16 de 09 de  
Outubro de 2017 |

Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva  
Av. Presidente Vargas, 446, Centro  
Telefone: (99) 3666 1191

